

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
CNPJ: 04.910.326/ 0001-07

Aprovada em primeira e segunda discussão a votação por

07 Votos dos vereadores presentes.

Sala das seções da Câmara municipal de Vereadores de Sebastião Leal, 28

De junho de 2023

Presidente:

Aderson Pimentel dos Santos

Vice- Presidente

Secretário

Gildenor da Rocha Martins

Vereador

Ednais Alves de Araújo Sousa

Vereador

João Batista de Sousa Vedoza

Vereador

Odineilson Carvalho Borges

Vereador

Francisco Iracema do Nascimento Silva

Vereador

Cláudio José de Sousa

Vereador

Genilson José de Sousa

A Sanção em 28 de junho de 2023

Remeto a V.Exa., o Projeto de Lei Nº 012 aprovado por 07

Votos dos Vereadores, que depois de sancionada por V.Exa., receberá
Com Lei o Nº _____ de _____

Sala das Sanções da Câmara Municipal de Vereadores de Sebastião Leal,
_____ de _____ de _____

Aderson Pimentel dos Santos

Aderson Pimentel dos Santos
Presidente da Câmara

Sanciono em todos os artigos a presente Lei, para que produza seus efeitos legais.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal-PI

_____ de _____ de _____

Registrada, Numerada, publicada promulgada.